

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA/GO. 20/03/23  
*[Assinatura]*  
ADM



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO PROFISSIONAL – PRO JOVEM

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO PROFISSIONAL PRO JOVEM

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, inscrito sob o CNPJ Nº 01.068.030/0001-00, com sede administrativa na Praça do Rosário, Nº 440, Silvânia, Goiás, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Luiz Santana, portador do CPF Nº 355.380.821-72, por intermédio e sob convênio celebrado com o **Instituto Euvaldo Lodi - IEL**, inscrito sob o CNPJ Nº 01.647.296/0001-08, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº. 2003/21, de 29 de março de 2021, torna pública a realização de **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas de Estágio Profissional mediante Bolsa Complementação, nos termos abaixo e nas seguintes modalidades:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrícula e frequência regular, que estejam cursando ensino superior/graduação, curso técnico ou pós-graduação, nos termos da Lei Federal Nº 11.788 de 25/09/2008 e que atendam as prescrições **Item 5** deste edital.

1.2. O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo **Instituto Euvaldo Lodi – IEL**, enquanto Agente de Integração, em parceria com a Prefeitura Municipal de SILVÂNIA/GO.

1.3. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento imediato de 42 (quarenta e duas) vagas de estágio e 89 (oitenta e nove) selecionados para formação



de cadastro reserva de estagiários, para alunos que estejam cursando ensino superior/graduação, curso técnico ou pós-graduação.

1.4. Constitui objetivo geral do Programa Municipal de Estágio Profissional – PRO JOVEM proporcionar aos estudantes de cursos técnicos de nível médio, graduação e pós-graduação a oportunidade de desenvolvimento humano, social e cultural no ambiente de trabalho, ao desejo de contribuir com o crescimento profissional e formação escolar ou acadêmica, aprimorando competências e habilidades técnicas por meio da sua participação efetiva em atividades diárias comuns ao mundo do trabalho.

### DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 20/03/2023 à 24/03/2023, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h, para entrega da documentação, presencialmente, no seguinte endereço: Praça do Rosário, Nº 440, Bairro Central, Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, ao lado da Prefeitura Municipal e Silvânia/GO, aos cuidados de **Gustavo Ferreira Rosendo**.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o “Formulário de Inscrição” (disponibilizado conforme Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
- Declaração do semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
- Histórico Escolar;
- Currículo Vitae (duas vias), caso conste no currículo experiência e/ou curso, é necessário anexar comprovante do(s) mesmo(s);
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de endereço atualizado.

2.3. Os candidatos inscritos que estiverem no último ano do curso, somente poderão ter contrato celebrado com a vigência de até 31 de dezembro de 2023.

2.4. A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de 16 (dezesesseis) anos, pelo que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição.

2.6. O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

### DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

3.1. Residir em Silvânia/GO.

3.2. O candidato deverá estar matriculado e frequente em instituição de ensino oficialmente reconhecida.

3.3. O candidato deverá comprovar estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso, até a data da inscrição.

3.4. Ser classificado no processo de seleção e convocado.

3.5. Possuir disponibilidade de horário e turno.

### DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício de 2023, **conforme disponibilidade e necessidade do município** e mediante atestado de existência de saldo orçamentário, respeitando ainda o disposto no artigo 4º da Lei Municipal de Silvânia Nº 2003/2021 de 29 de março de 2021.

4.2. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados. O estágio profissional é realizado em locais determinados pela Administração Municipal, podendo ocorrer também em demais órgãos ou

repartições públicas estaduais ou federais, em regime de cooperação, mediante solicitações, desde que havendo disponibilidade e interesse da Administração Municipal em conceder estagiários aos respectivos.

**4.3.** A aprovação e classificação no processo seletivo para além do número de vagas (cadastro reserva) geram para o candidato **apenas a expectativa** de serem convocados para preencher vaga de estágio, **ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga.**

**4.4.** À prefeitura reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, **de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.**

4.5. As Pessoas com Deficiência (PCDs) que no momento da inscrição do processo de seleção declarar tal condição terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades de que sejam portadoras.

4.6. As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos com deficiência poderão ser utilizadas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação.

4.7. No ato da inscrição as Pessoas com Deficiência (PCDs) deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório, o candidato não será tratado como pessoa com deficiência, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

### DA CONVOCAÇÃO

ERALDO Assinado de  
LUIZ forma digital  
SANTANA por GERALDO  
35538 LUIZ  
8082172  
2023.03.20  
08:20:40 -03'00'



5.1. A convocação para o estágio será realizada mediante lista dos aprovados, a ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Silvânia-Goiás- no saguão de entrada, na Praça do Rosário, Nº 440, Setor Central e também no site [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br). Será realizado contato telefônico ao estudante selecionado.

5.2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no formulário de inscrição.

5.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, no mesmo dia, duas tentativas de contato para o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s).

5.4. Todas as tentativas de contato telefônico serão registradas.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) Não aceitar participar da reunião de formação, quando convocado;
- c) Deixar de comparecer à reunião, sem motivo justificado;
- d) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura

5.6. Caso o candidato seja convocado e não queira assumir a vaga em decorrência da distância de seu domicílio será convocado o próximo da lista e o mesmo imediatamente ocupará a última posição da fila.

5.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

5.8. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br) na internet e no mural da Prefeitura de Silvânia/GO- no saguão de entrada, na Praça do Rosário, Nº 440, Setor Central

### DA JORNADA E VIGÊNCIA

6.1. A jornada será de até 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, nos períodos matutino ou vespertino, de **acordo com a necessidade da Prefeitura de Silvânia/GO.**

6.2. A vigência do estágio poderá ter a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ao interesse das partes, sem obrigatoriedade, desde que o estagiário esteja desempenhando satisfatoriamente suas atividades, com responsabilidade, pontualidade, assiduidade e compromisso, de forma colaborativa, por período não superior a 12 (doze) meses.

6.3. A Administração Municipal pode, a qualquer tempo e a seu critério, rescindir o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, tendo o Instituto Euvaldo Lodi-IEL como Agente de Integração.

### DA BOLSA COMPLEMENTAÇÃO ESTUDANTIL

7.1. O estagiário de Nível Superior/graduação, com 20h de estágio, receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.2. O estagiário de Nível técnico, com 20h de estágio, receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.3. O estagiário em Pós-graduação – Nível Superior, incluindo-se Master in Business Administration (MBA), com 20h de estágio, receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

GERALDO LUIZ SANTANA: 5380822  
Assinado de forma digital por GERALDO LUIZ SANTANA:35538082172  
Dados: 2023.03.20 08:21:27 -03'00'

DO RECESSO



8.1. Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, em comum acordo com a Prefeitura de Silvânia/GO.

### DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O processo de seleção será embasado na análise e avaliação dos dados informados pelo candidato no Formulário de Inscrição, comprovados pelos documentos entregues por este, a ser executado pela comissão de avaliação, nomeada através do Decreto Nº 422/2023 de 17 de março de 2023.

9.2. Os candidatos que apresentarem toda documentação exigida e atenderem as normas deste edital serão considerados classificados, não se perdendo de vista o número de vagas imediatas e para cadastro reserva.

9.3. A convocação obedecerá aos critérios abaixo:

- a) Curso compatível com a vaga;
- b) Tiver maior número de semente/ano cursado;
- c) For mais idoso (considerar data de nascimento dia/mês/ano) – art. 27, Estatuto da Pessoa Idosa.
- d) Em caso de continuar o empate, considerar o currículo;
- e) Para último efeito de desempate será feito uma avaliação do perfil do candidato/aluno.

9.4. Será excluído do processo de seleção, o candidato que:

- a) Tiver sua inscrição indeferida;
- b) Candidato que se negar a comprovar as informações solicitadas;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

### DO RESULTADO



9.1. O resultado preliminar do Processo de Seleção será publicado no endereço eletrônico [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br) e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Silvânia/Goiás, localizada na Praça do Rosário, Nº 440, Setor Central, no dia 03/04/2023.

9.2. O resultado final do Processo de Seleção será publicado no endereço eletrônico [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br) e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Silvânia/Goiás, localizada na Praça do Rosário, Nº 440, Setor Central, no dia 07/04/2023.

### DA CONTRATAÇÃO

10.1. **Sob nenhuma hipótese o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a Administração Municipal de Silvânia/Goiás**, conforme termos da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

10.2. A contratação, sem vínculo empregatício, tem fulcro legal via assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), formado entre a Administração Municipal de Silvânia/GO, o IEL-GO, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

10.3. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado e lotação estabelecido pela Prefeitura de Silvânia/GO.

### DAS IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da classificação disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, nos dias 04/04/2023 e 05/04/2023, mediante comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Silvânia/GO e devida solicitação por via do e-mail: [estagio@silvania.go.gov.br](mailto:estagio@silvania.go.gov.br), sob o assunto RECURSO ADMINISTRATIVO, indicando com exatidão o ponto divergente, apresentando objetivamente suas razões, de forma bem fundamentada.



12.2. Qualquer cidadão pode requerer a impugnação de candidato ao PRO JOVEM, na fase de Pré-seleção, no prazo de até 72 (setenta e duas ) horas da publicação da lista preliminar, apresentando o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO por escrito, via e-mail para: [estagio@silvania.go.gov.br](mailto:estagio@silvania.go.gov.br), com devidas razões e justificativas, que poderão ser acatadas ou indeferidas.

12.3. O recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido prontamente.

12.4. Não será aceito recurso do recurso.

12.5. Será indeferido o recurso cujo conteúdo tenha qualquer tipo de ofensa, ameaça ou xingamento.

### DAS VAGAS

Quantidade Preenchimento Imediato	Quantidade Cadastro Reserva	Identificação do Curso
11	11	Superior: Licenciatura
01	04	Superior: Arquitetura e Urbanismo
01	04	Superior: Engenharia Civil
02	06	Superior: Educação Física
02	06	Superior: Agronomia
01	04	Superior: Engenharia Ambiental
03	06	Superior: Serviço Social
03	06	Superior: Psicologia
06	06	Superior: Administração
02	06	Superior: Enfermagem
02	06	Superior: Nutrição
02	06	Superior: Farmácia
02	06	Superior: Biomédico

02	06	<b>Superior: Ciências Contábeis</b>
02	06	<b>Curso Técnico - Enfermagem</b>

**13.1.** O processo de seleção visa o preenchimento de 42 (quarenta e duas) vagas de estágio para início imediato e 89 (oitenta e nove) para formação de cadastro reserva, **conforme necessidade das Secretarias do Município de Silvânia/GO.**

**13.2.** As vagas do cadastro de reserva geram para o candidato **apenas a expectativa** de serem convocados para preencher as vagas efetivas de estágio, **ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga.**

### DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O presente processo seletivo tem validade de 01 (um) ano.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato selecionado será convocado por telefone para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio e deverá se apresentar nos dias e locais estabelecidos.

15.2. Os aprovados neste Edital Nº 001/2023 **serão convocados de acordo com a necessidade de Prefeitura Municipal de Silvânia/GO e por nível de classificação**, ficando os excedentes na lista de espera, devendo ser observado se há dotação orçamentária para suportar as despesas.

15.3. O candidato que não comparecer à convocação feita será automaticamente substituído pelo candidato seguinte da lista de classificados. Não tendo o mesmo direito de ser convocado no futuro no mesmo Processo Seletivo.

15.4. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo IEL, mediante solicitação do interessado.

15.5. Regue o Processo Seletivo em questão as regras do presente Edital N° 001/2023 e demais documentos e anexos que fazem parte do mesmo, independentemente de transcrição.

15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÂNIA, GOIÁS, 17 de Março de 2023.

*Geraldo Luiz Santana*  
Geraldo Luiz Santana  
Prefeito Municipal

*Gustavo Ferreira Rosendo*  
Gustavo Ferreira Rosendo

Coordenador do Programa Municipal de Estágio Profissional PRO Jovem